



BALANÇO SOCIAL

2023

IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Ficha Técnica

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - João Carlos Mateus

Vice - Presidente - Nuno Moreira

Vogais - Hugo Lobo

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

Website: www.ifap.pt

E - mail: ifap@ifap.pt

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

1.	Introdução	1
1.1	Enquadramento legal	1
1.2	Missão	1
1.3	Atribuições.....	1
2.	Caracterização dos recursos humanos	3
2.1	Nº efetivos	3
2.2	Género	3
2.3	Nº de colaboradores por carreira	4
2.4	Estrutura Etária	5
2.5	Antiguidade.....	5
2.6	Habilitações literárias	6
2.7	Modalidades de vinculação.....	7
3.	Indicadores de balanço social	8
4.	Movimentação dos recursos humanos	8
5.	Modalidade de horário de prestação de trabalho	9
6.	Absentismo	10
7.	Encargos com pessoal	10
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho	11
9.	Formação profissional	12
	Anexos - Quadros do Balanço Social	13

1. Introdução

Este documento apresenta o Balanço social de 2023, espelhando a caracterização dos recursos humanos do instituto.

1.1 Enquadramento legal

O IFAP é um instituto público de regime especial, criado através do Decreto-Lei nº 87/2007, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

A superintendência e tutela do instituto, em 31 de dezembro de 2023 era exercida pela Ministra da Agricultura e da Alimentação, em coordenação com a Ministra da Presidência e com o Ministro das Finanças.

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do artigo 9.º do R.2116/2021 do Parlamento Europeu e do Conselho. Garante ainda o cumprimento da função de organismo intermédio, de autoridade de certificação e de organismo pagador no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), na aceção do Decreto-lei 5/2023, de 25 de janeiro e da deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação Permanente do Portugal 2030.

O Conselho Diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro. Um dos vogais deixou de exercer funções em fevereiro, mantendo-se neste momento apenas um vogal.

1.2 Missão

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

1.3 Atribuições

O Decreto-Lei nº 195/2012, alterado pela Declaração de retificação nº 50/2012, estabeleceu as seguintes atribuições para o IFAP:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do Fundo Europeu das Pescas (FEAMP), bem como de organismo intermédio na aceção do Decreto-Lei nº 137/2014 e do Despacho nº 2650-B/2016;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

2. Caracterização dos recursos humanos

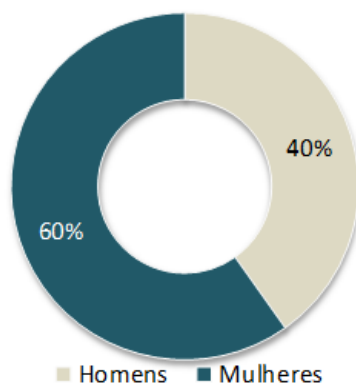
2.1 N° efetivos

Em 31 de dezembro de 2022, desempenhavam funções no IFAP 535 colaboradores. Comparando com o ano anterior, houve uma redução de 1 colaborador.

2.2 Género

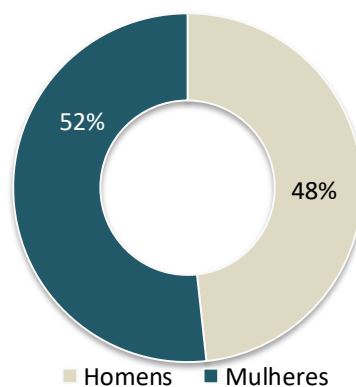
Quanto ao género, existiam 318 mulheres e 218 homens. À semelhança do ano anterior, a percentagem de colaboradores do género feminino aumentou ligeiramente, de 59% para 60% e o género masculino diminuiu de 41% para 40%.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2023



No que respeita à estrutura dirigente do IFAP eram 28 os dirigentes do género masculino e 30 do género feminino. Relativamente a 2022, existe menos um dirigente do género masculino.

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2023



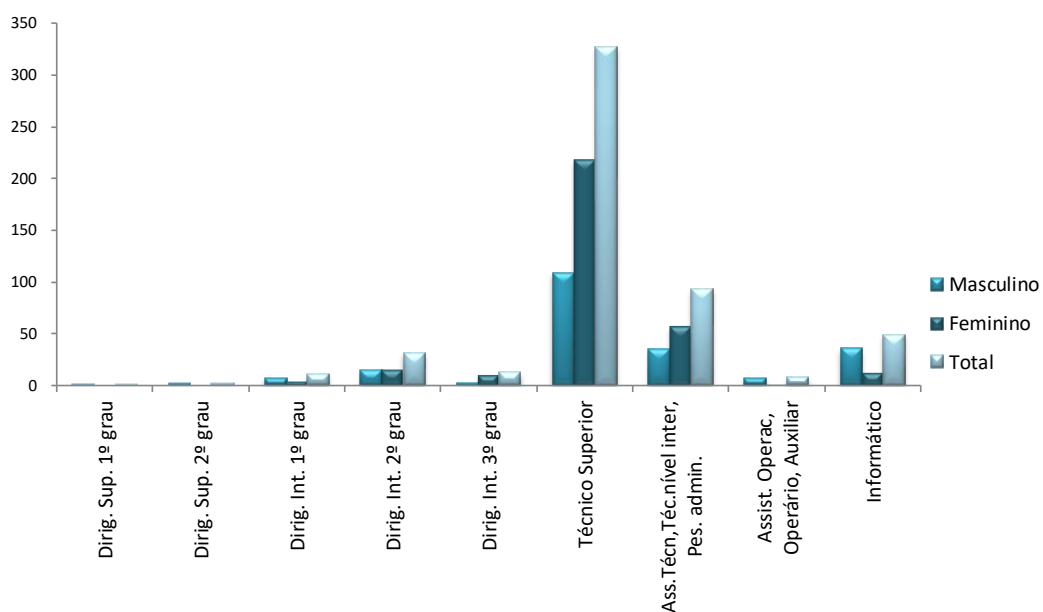
2.3 N° de colaboradores por carreira

A distribuição dos colaboradores do IFAP por grupos/carreiras (Quadro 1) segue o padrão dos últimos anos. Mais de 60% são técnicos superiores, cerca de 17% pertencem ao grupo dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo (menos 2%). Na terceira posição surge a carreira de Informático que representa 9% dos colaboradores deste Instituto.

Quadro 1 - N° de colaboradores por grupo/carreira

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	2 022		Total	%
	Masculino	Feminino		
Dirigente Superior de 1º grau	1		1	0.2%
Dirigente Superior de 2º grau	2		2	0.4%
Dirigente Intermédio de 1º grau	7	4	11	2.1%
Dirigente Intermédio de 2º grau	15	16	31	5.8%
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	3	10	13	2.4%
Técnico Superior	109	218	327	61.1%
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	35	58	93	17.4%
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	1	8	1.5%
Informático	36	13	49	9.2%
Total	215	320	535	100%

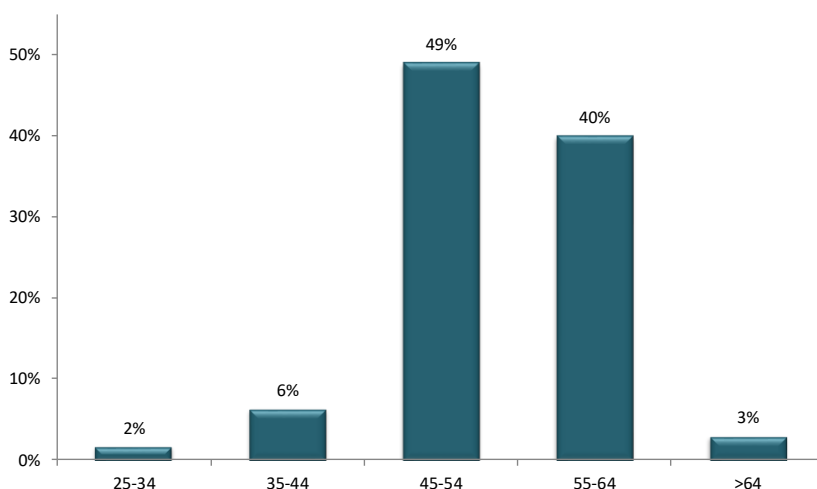
Gráfico 3 - N° de colaboradores por grupo/carreira



2.4 Estrutura Etária

Relativamente à estrutura etária, o número de funcionários do instituto que se enquadram no escalão dos 45 aos 54 anos continua a ser predominante, sendo de 49% em 2023. O escalão dos 55 aos 64 anos, abrangendo 40% dos funcionários, aumentou 5% relativamente a 2022. A média de idades situa-se nos 53.4 anos.

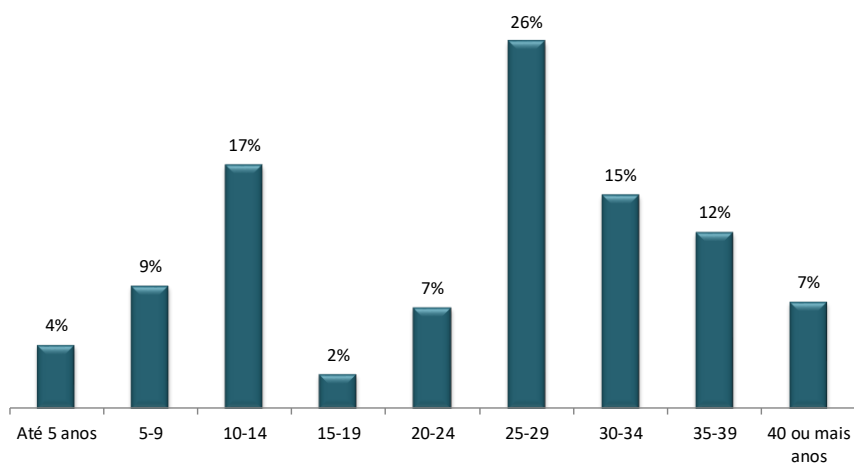
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2022



2.5 Antiguidade

No que respeita à antiguidade, verifica-se através do gráfico 5 que 26% dos colaboradores trabalham neste instituto há mais de 25 anos e menos de 29. No escalão dos 10 aos 14 anos enquadram-se 17% dos funcionários e no escalão dos 30 aos 34 anos situam-se 15% dos funcionários. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP subiu para 24.2 anos.

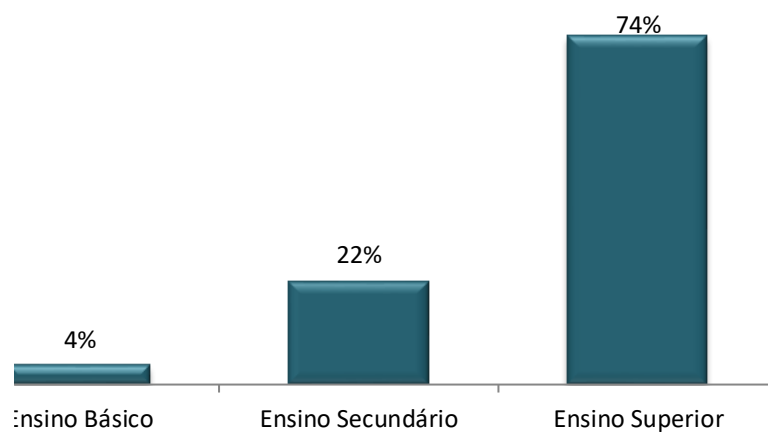
Gráfico 5 - Antiguidade em % dos colaboradores, em 31.12.2023



2.6 Habilitações literárias

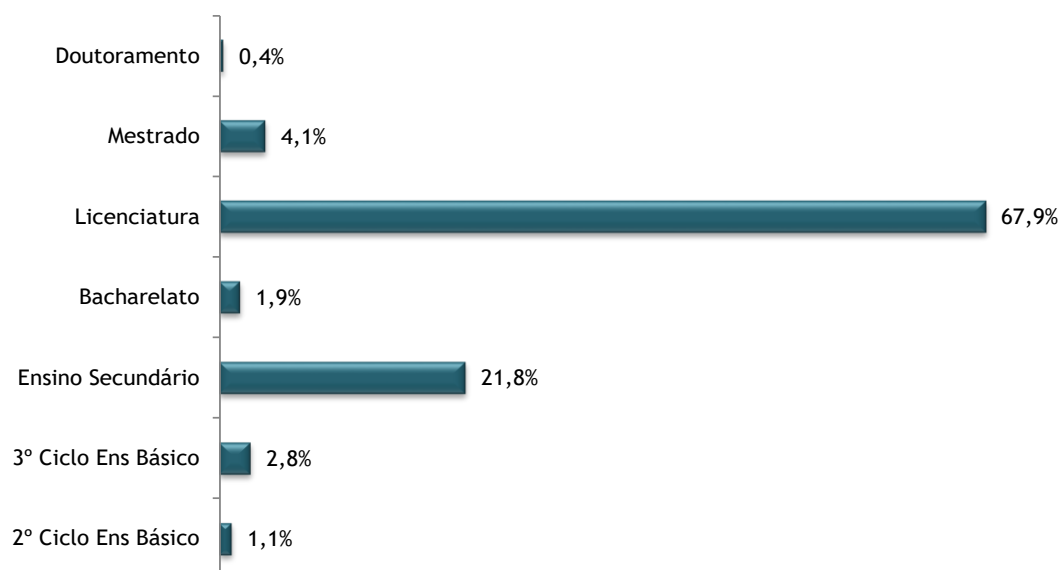
As habilitações académicas de 74% dos colaboradores do IFAP situam-se ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento).

Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2023



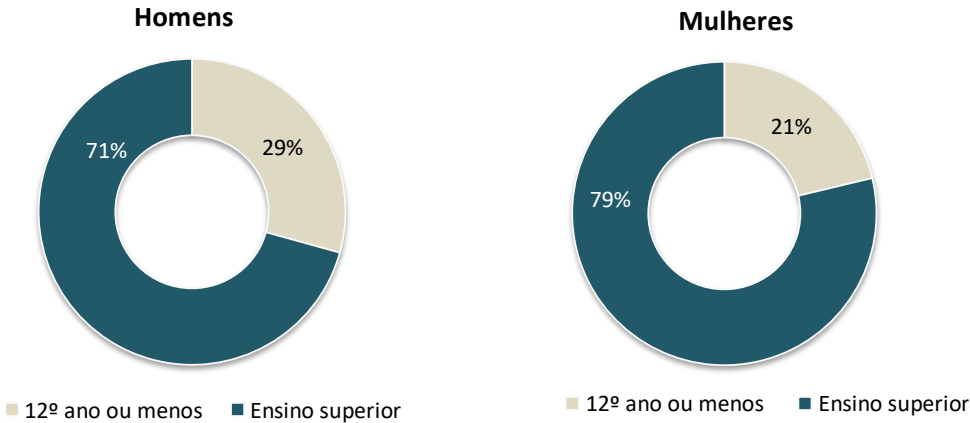
Conforme se ilustra no Gráfico 7, a licenciatura é o grau académico de cerca de 68% dos colaboradores.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2023



Relativamente ao nível de escolaridade por género, verifica-se que 79% das mulheres possuem habilitações de nível superior e 21% possuem o 12º ano ou inferior, enquanto nos homens, esta distribuição é de 71% e 29%, respetivamente.

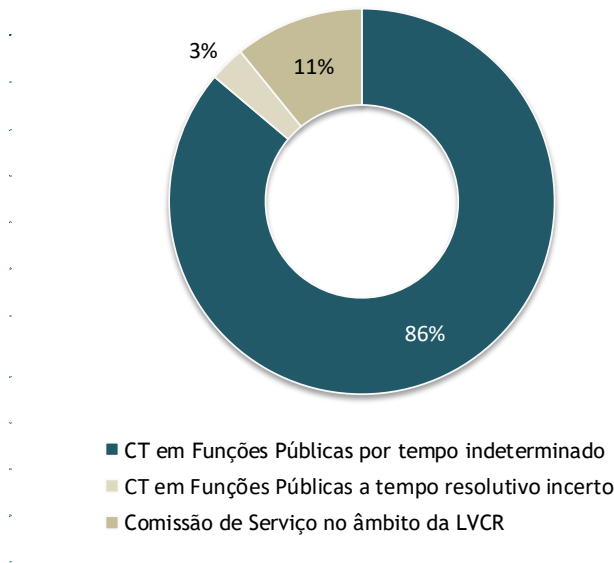
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2022



2.7 Modalidades de vinculação

Quanto ao tipo de vínculo, 86% dos trabalhadores do IFAP tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 11% correspondem a comissões de serviço no âmbito da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações. Houve ainda 16 contratos em funções públicas a tempo resolutivo incerto, que representaram 3% dos vínculos.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2022



3. Indicadores de balanço social

No quadro seguinte, são apresentados alguns indicadores de balanço social para os anos de 2021, 2022 e 2023.

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2021	2022	2023
Total Efetivos		553	536	535
Nível Etário (média idade)	Somatório idades/ Total de efetivos	52.2	52.7	53.4
Antiguidade Média	Somatório antiguidades/ Total de efetivos	23.6	23.7	24.2
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Total pessoal técnico superior/ Total efetivos	59%	60%	61%
Taxa de Feminização	Total efetivo feminino/ Total efetivos	59%	59%	60%
Taxa de Feminização Dirigente	Total efetivo feminino dirigentes/ Total dirigentes	51%	51%	52%
Taxa enquadramento Dirigentes	Total de dirigentes/ Total efetivos	11%	11%	11%
Taxa de habilitação superior	(bac+lic+mestr+dout)/ Total efetivos	72%	74%	76%
Taxa de habilitação secundária	(11 ^o +12 ^o)/ Total efetivos	24%	22%	21%
Taxa de habilitação básica	até 9 ^o ano/ Total efetivos	4%	4%	4%
Taxa de entrada	Total admissões/Total efetivos	5%	6%	5%
Taxa de saída	Total saídas/Total efetivos	9%	9%	5%
Taxa de reposição	Total admissões/ Total saídas	59%	63%	96%
Índice rotação (Rotatividade)	1-Total efetivos 31 dez/ (total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	15%	15%	9%
Rácio de efetivos por Dirigente	Total efetivos/ Total dirigentes	8	8	8
Taxa de absentismo	Total dias ausência (sem férias)/ Total dias potenciais de trabalho*	4%	4%	4%
Leque salarial ilíquido (inclui Dirigent.)	Maior remuneração base ilíquida/ Menor remuneração base ilíquida	10.27	9.78	9.23
Peso da remuneração base	Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	71%	72%	71%
Remuneração base anual média	Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	26626	29877	28671
Taxa de participação em formação	Total participações em ações formação/ total efetivos	24%	95%	24%

*Total de dias potenciais de trabalho= (dias úteis do ano x total efetivos)

4. Movimentação dos recursos humanos

No que respeita à movimentação dos recursos humanos, durante o ano de 2023 foram admitidos ou regressaram ao Instituto 25 colaboradores. Destes, 14 entraram através de procedimento concursal, 3 por mobilidade interna, 2 em regime de comissão de serviço, e 6 por outras situações.

Relativamente às saídas, o número foi de 26 colaboradores, destacando-se 14 que passaram à situação de reforma e 6 que saíram por mobilidade interna.

No Quadro 3 apresenta-se a movimentação dos recursos por grupo/categoria, constatando-se que a maior movimentação foi na categoria dos técnicos superiores, com a entrada de 15 e a saída de 12 técnicos.

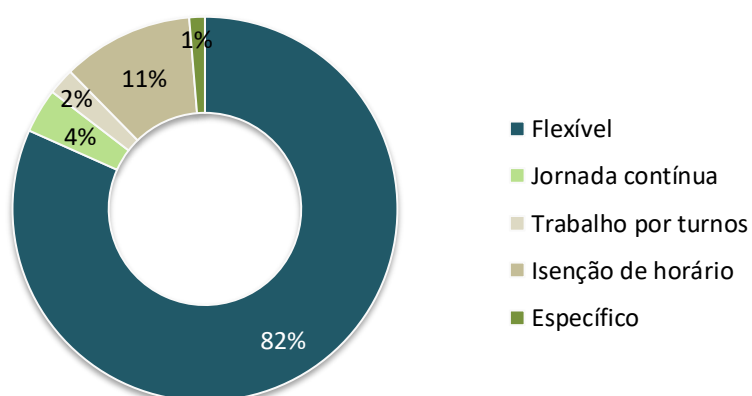
Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2021

Grupo/cargo/carreira	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau	0	2	-2
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	1	0
Dirigente Intermédio de 2º grau	0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	1	1	0
Técnico Superior	15	12	3
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	6	8	-2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	2	-2
Informático	1	0	1
Total	25	26	-1

5. Modalidade de horário de prestação de trabalho

A modalidade de horário mais representativa no IFAP é o horário flexível onde se enquadram 82% dos colaboradores, enquanto 11% têm regime de isenção de horário, 4% regime de jornada contínua, 1% regime específico e 2% regime de trabalho por turnos. Comparando com o ano anterior manteve-se o número de colaboradores com horário flexível e com jornada contínua. Ganhou expressão o grupo de trabalhadores que têm isenção de horário e trabalho por turnos e diminuiu o com regime de horário específico.

Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2022

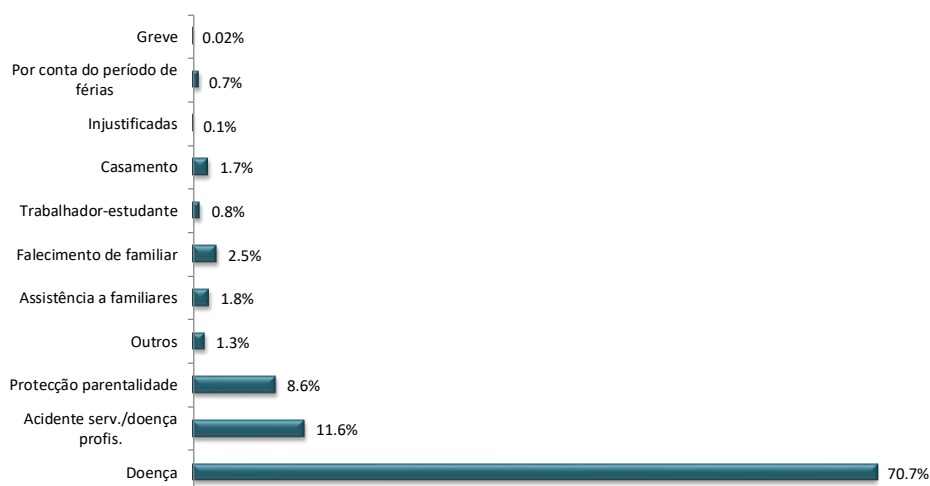


6. Absentismo

No ano de 2023 foram registados 4274 dias de ausência que, quando comparados com o ano de 2022, representam um aumento no absentismo de 125.5 dias (mais 2.9%).

Conforme se demonstra no Gráfico 11, cerca de 71% referiram-se a situações de doença. As causas de ausência relativas a acidente em serviço ou doença profissional, abrangeram cerca de 12% e a proteção na parentalidade representou 8.6%.

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência 2023



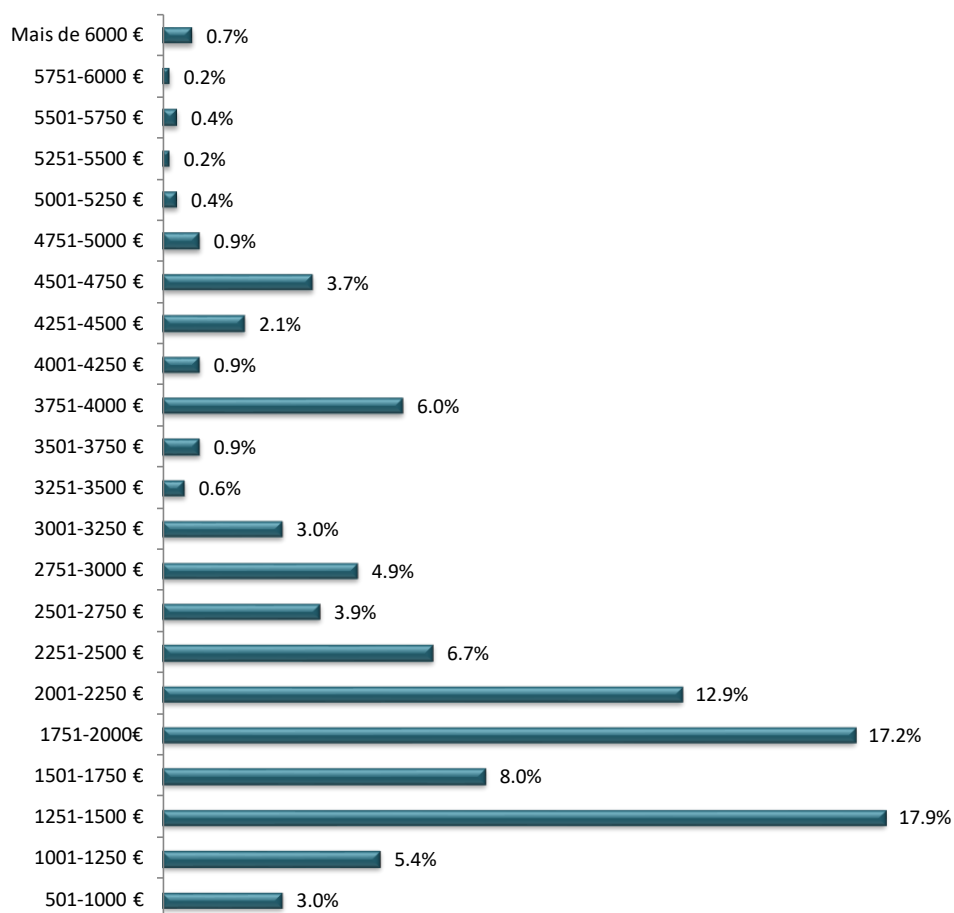
7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascendeu a 21.5 milhões de euros, sendo 15.3 milhões relativos a remunerações base incluindo os subsídios de férias e de Natal, 4.3 milhões relativos a outros encargos, 999.5 mil euros relativos a suplementos remuneratórios e 822.7 mil euros relativos a prestações sociais.

A remuneração base média anual ascendeu a 28.7 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 9.23, indicador que apresenta uma redução face a 2022.

Quanto às remunerações mensais ilíquidas, a sua distribuição percentual é apresentada no Gráfico 12.

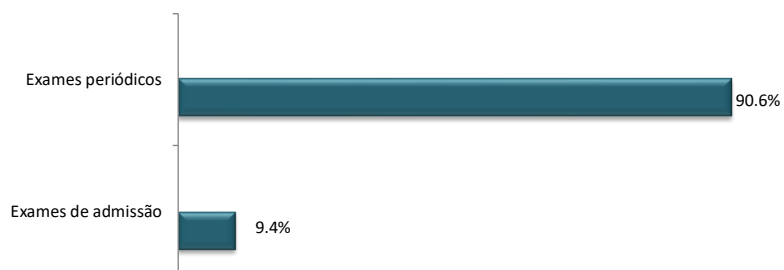
Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)



8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

No âmbito da medicina no trabalho, durante o ano de 2023 foram efetuados 202 exames médicos, dos quais 183 foram exames periódicos e 19 foram exames de admissão.

Gráfico 13 - Percentagem das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano 2023



9. Formação profissional

No âmbito da formação profissional registaram-se 129 participações, das quais 116 organizadas por entidades externas e 13 organizadas pelo IFAP. Este número foi muito inferior ao verificado em 2022 (131 ações externas e 376 ações internas).

Quadro 4 - Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

Nº de participações		
Ações internas	Ações externas	Total
13	116	129

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)					2		2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					15	16	15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					3	10	3	10	13
Técnico Superior	104	207	5	11			109	218	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	35	58					35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	1					7	1	8
Informático	36	13					36	13	49
Pessoal de inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
Total	182	279	5	11	28	30	215	320	535

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1				1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1				2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1	1	3	1	1	1	2	1			7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									4	5	6	5	2	3	3	3			15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									1	4	2			5		1			3	10	13
Técnico Superior	2	1	4	2	1	7	3	13	16	42	28	80	31	37	20	32	4	4	109	218	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1	2	1	4	4	6	18	9	19	13	12	1	3	35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											2		1	1	3		1		7	1	8
Informático					1		4	1	10	1	10	7	7	1	3	1	1	2	36	13	49
Total	2	1	4	2	2	8	9	15	37	57	57	111	51	67	46	50	7	9	215	320	535

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							1												1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1	1			2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1	1	4	1	2		1	1			8	3	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1	4	4	8	5	2	4	1	2				15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									2	4	1	2		3		1			3	10	13
Técnico Superior	4	1	1	4	1	7	4	13	17	58	31	71	27	34	21	23	3	4	109	215	324
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1		1	2		6	7	3	17	15	14	8	12	4	5	38	57	95
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									1		1	1	1	1	3		1	1	7	3	10
Informático					1		4	1	10	3	10	6	6		3	2	1	1	35	13	48
Total	4	1	1	5	2	8	11	15	42	77	58	103	53	56	38	42	9	11	218	318	536

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---
Trabalhador menos idoso ---

69	anos
28	anos

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira / Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1						1										2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					1	2	1				2	1	1		1		1	1	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					2	3			2	2	7	6	3	1		3	1	1	15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						2			2		1	4		3		1			3	10	13
Técnico Superior	7	15	15	7	17	53	3	9	8	13	28	56	15	28	19	19	5	10	117	210	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	1	1	1	4	3				4	4	15	7	19	12	6	6	9	35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar													3		2	1	2		7	1	8
Informático			15	5	2	2			6		10	3			2		1	3	36	13	49
Total	8	16	33	13	26	65	4	9	19	19	52	85	29	51	36	30	16	24	223	312	535

Notas:

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1				1		2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											7	4					7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1		13	15	1	1			15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										3	3	7					3	10	13
Técnico Superior					4	1	4	6	2	1	89	198	9	11	1	1	109	218	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		1	8	2	4	1	21	53	1		1	1					35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	3	1	2		1		1										7	1	8
Informático			1	1	1	1	13	1	1	1	19	9	1				36	13	49
Total	3	2	11	3	10	3	39	60	5	5	134	234	11	12	2	1	215	320	535

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	1	1			1	1	2

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)													0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			1										1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													0	0	0
Técnico Superior		1		1	1	5	1	1	1	1			3	9	12
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1		1		1	1	2			1	5	6
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar													0	0	0
Informático			1									1	1	1	2
Total	0	1	2	2	1	6	1	2	2	3	0	1	6	15	21

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Mobilidade interna		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1				1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						1			0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							1		0	1	1
Técnico Superior	2	5	1	2			1	4	4	11	15
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	5							1	5	6
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									0	0	0
Informático	1								1	0	1
Total	4	10	1	2	1	1	1	5	7	18	25

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro inclusive;

Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)		1	1		1	1	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			1		1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		1			0	1	1
Total	0	2	2	0	2	2	4

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Reforma/ Aposentação		Mobilidade interna		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	2	2	1	5	1	1	4	8	12
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	5	3					5	3	8
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		2					0	2	2
Informático							0	0	0
Total	7	7	1	5	1	1	9	13	22

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)				0
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1			1
Técnico Superior	21	1	7	29
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	35	1	3	39
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	1		6
Informático	12	4	2	18
Total	74	7	13	94

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Consolidação da mobilidade na categoria (2)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)					0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	1	3			1	3	4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	3	2			3	2	5
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1	4			1	4	5
Técnico Superior	33	45			33	45	78
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	2	6		1	2	7	9
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					0	0	0
Informático	1	1			1	1	2
Total	41	61	0	1	41	62	103

Notas:

(1) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

(2) - Artigo 99º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Flexível		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									2		2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									15	16	15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									3	10	3	10	13
Técnico Superior	105	203	3	12				3	1		109	218	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	34	54		3			1	1			35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	4	1	1				2				7	1	8
Informático	26	10		1	10	2					36	13	49
Total	169	268	4	16	10	2	3	4	29	30	215	320	535

Notas:

* - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo						TOTAL		TOTAL
					Tempo parcial ou outro regime especial (*)						M	F	
	35 horas		Isenção de horário										
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			2								2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			7	4							7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			15	16							15	16	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			3	10							3	10	13
Técnico Superior	105	203	1		3	12		1		2	109	218	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	35	55				3					35	58	93
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	6	1			1						7	1	8
Informático	36	12				1					36	13	49
Total	182	271	29	30	4	16	0	1	0	2	215	320	535

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	542:00	315:00	90:30	76:00	186:00	309:00	24:00	11:00	842:30	711:00	1553:30
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	976:30	1997:00	47:00	0:00	69:30	21:00	10:00	0:00	1103:00	2018:00	3121:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1470:00		25:00		12:30				1507:30	0:00	1507:30
Informático	0:00	0:00	7:00	7:00	7:00	49:00	7:00	0:00	21:00	56:00	77:00
Total	2988:30	2312:00	169:30	83:00	275:00	379:00	41:00	11:00	3474:00	2785:00	6259:00

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeira coluna).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1.0								1.0	0.0	1.0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																							0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															0.5	0.5							0.5	0.5	1.0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						7.0		35.0							0.5	2.5							0.5	44.5	45.0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																1.5							0.0	1.5	1.5
Técnico Superior	30.0	45.0	53.0	327.0	32.0	50.0	333.0	1487.0	365.0			78.0		17.0	1.5	20.5	1.0			5.0		52.0	815.5	2081.5	2897.0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					5.0	9.0	365.0	536.0						20.0		2.0				3.5			373.5	567.0	940.5
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							21.0		147.0											2.0			170.0	0.0	170.0
Informático					9.0		54.0	280.0							0.5								63.5	280.0	343.5
Total	30.0	45.0	53.0	327.0	46.0	66.0	773.0	2338.0	512.0	0.0	0.0	78.0	0.0	37.0	4.0	27.0	1.0	0.0	0.0	5.0	5.5	52.0	1424.5	2975.0	4399.5

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
	Greve		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
Género / Escalão de remunerações	M	F	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	7	9	16
1001-1250 €	9	20	29
1251-1500 €	35	61	96
1501-1750 €	13	30	43
1751-2000€	28	64	92
2001-2250 €	27	42	69
2251-2500 €	16	20	36
2501-2750 €	8	13	21
2751-3000 €	15	11	26
3001-3250 €	8	8	16
3251-3500 €	3	0	3
3501-3750 €	5	0	5
3751-4000 €	12	20	32
4001-4250 €	5	0	5
4251-4500 €	4	7	11
4501-4750 €	10	10	20
4751-5000 €	2	3	5
5001-5250 €	2	0	2
5251-5500 €	0	1	1
5501-5750 €	2	0	2
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €	3	1	4
Total	215	320	535

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	769.20 €	851.40 €
Máxima (€)	7 100.12 €	6 241.59 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais referenciais remuneratórios de natureza permanente

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	15 339 098.37 €
Suplementos remuneratórios	999 555.76 €
Prémios de desempenho	0.00 €
Prestações sociais	822 738.88 €
Benefícios sociais	0.00 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 298 545.00 €
Total	21 459 938.01 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança social;
- os abonos pagos por trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	66 962.82 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	18 551.09 €
Trabalho por turnos	26 460.10 €
Abono para falhas	3 771.78 €
Ajudas de custo	41 368.62 €
Representação	818 370.07 €
Outros suplementos remuneratórios (**)	24 071.28 €
Total	999 555.76 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

(**) - incluir também o subsídio de residência

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Abono de família	12 703.80 €
Acidente de trabalho e doença profissional	823.27 €
Subsídio de refeição	799 292.73 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	9 919.08 €
Total	822 738.88 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho				In itinere		
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	2	1	1		1	1	
	F	0				1	1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	1			1	0		
	F	0				0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	148			148	0		
	F	0				0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	64			64	0		
	F	0				0		

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	0.0

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	202	0.00 €
Exames de admissão	19	
Exames periódicos	183	
Exames ocasionais e complementares	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		9 898.00 €
Visitas aos postos de trabalho	5	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Visitas aos locais de trabalho	5

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	20 340.00 €
Equipamento de proteção (b)	0.00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0.00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0.00 €

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	13				13
Externas	106	10			116
Total	119	10	0	0	129

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

• ação interna, organizada pela entidade;

• ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	Nº de participações		TOTAL	
Nº de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)		1	1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	1	4	5	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1	8	9	7
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		6	6	3
Técnico Superior	8	73	81	70
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	16	17	14
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0	
Informático	2	8	10	7
Total	13	116	129	105

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2)

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas despendidas	Horas despendidas em ações internas	Horas despendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		25:00	25:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	7:00	56:00	63:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	7:00	110:00	117:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		126:00	126:00
Técnico Superior	56:00	1116:00	1172:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	7:00	206:00	213:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0:00
Informático	14:00	129:00	143:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	0.00 €
Despesa com ações externas	29 480.69 €
Total	29 480.69 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.
ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	128
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	91

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	2
* Arquivados	2
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

- (1) - para trabalhadores Nomeados
(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas